



# Jornal do Sudoeste®

Apenas a verdade.

Brumado, de 22 de novembro de 2019

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 078/2019

A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2017, 229/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 078/2019, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de material de expediente em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, que será realizado no dia 04 de dezembro de 2019, às 10h30min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.pocoess.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo> e/ou [http://www.transparecia.pocoess.ba.gov.br/transparencia/diario](http://www.transparencia.pocoess.ba.gov.br/transparencia/diario), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 22 de novembro de 2019. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2019

A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2017, 229/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 079/2019, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de óleo lubrificante e filtros em atendimento as necessidades da Secretaria de administração e Planejamento deste Município, que será realizado no dia 05 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link: <http://www.pocoess.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo> e/ou [http://www.transparecia.pocoess.ba.gov.br/transparencia/diario](http://www.transparencia.pocoess.ba.gov.br/transparencia/diario), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 22 de novembro de 2019. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 080/2019

A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2017, 229/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 080/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de caldeiraria e serralharia em atendimento as necessidades da Secretaria de administração e Planejamento deste Município, que será realizado no dia 05 de dezembro de 2019, às 10h30min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.pocoess.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo> e/ou [http://www.transparecia.pocoess.ba.gov.br/transparencia/diario](http://www.transparencia.pocoess.ba.gov.br/transparencia/diario), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 22 de novembro de 2019. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 081/2019

A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2017, 229/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 081/2019, tendo como objeto o registro de preços para o fornecimento de pneus e material de borracharia em atendimento as necessidades da Secretaria de administração e Planejamento deste Município, que será realizado no dia 06 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição no link <http://www.pocoess.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo> e/ou [http://www.transparecia.pocoess.ba.gov.br/transparencia/diario](http://www.transparencia.pocoess.ba.gov.br/transparencia/diario), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 22 de novembro de 2019. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

#### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. Constitui objeto desta Licitação, Aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME dos itens I, II, III, IV e V:

Valor global: 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Novembro de 2019.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA:

Denominação: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME  
Endereço: Rua Três de Maio, nº 60, Bairro Pernambuco, CEP: 39.500-000 - Monte Azul MG.  
CNPJ: 01.967.958/0001-19 Representante legal: Advan Junior Costa Dantas

#### DETENTORA 1

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNITÁRI	DETENTORA
1	Recarga de Oxi Gasoso Medicinal 1L	M	80	AIR LIQUID	R\$7.000,00	ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME
2	Recarga de Oxi Gasoso Medicinal 1,5L	M	80	AIR LIQUID	R\$8.000,00	ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME
3	Recarga de Oxi Gasoso Medicinal 2L	M	80	AIR LIQUID	R\$13.500,00	ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME
4	Recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal 3,5L	M	80	AIR LIQUID	R\$11.000,00	ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME
5	Recarga de Oxi Gasoso Medicinal 10L	M	600	AIR LIQUID	R\$130.000,00	ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de gás oxigênio medicinal para atender a solicitação do fundo Municipal de saúde do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da

Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidades fiscais e trabalhistas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1- Ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2- Não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 4- Fazer declaração falsa;
- 5 - Cometer fraude fiscal;
- 6 - Falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositora de declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci - BA, como o único capaz de conhecer

e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 01 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal  
P/ PREFEITURA  
Data:01/11/2019.

ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME  
CNPJ.: 01.967.958/0001-19  
Advan Junior Costa Dantas  
CPF: 092.002.106-94  
DETENTORA 1  
Data:01/11/2019.

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Na edição nº 666, página 3-4, do dia 25 de setembro de 2019, do Diário Oficial do Município (<https://io.org.br/ba/bomjesudaserra/diarioOficial>).

Onde-se Lêem:

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público, que, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019, para OBJETO:Aquisição de tecidos destinados nas oficinas de corte e costura em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.Conforme especificações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2019, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, a Adjudicação, homologação e Ratificação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta da Pessoa Jurídica DISTAQUE MAGAZINE COMERCIO DE TECIDOS E CONFECOES LTDA, direito privado, inscrita no CNPJ: 07.728.774/0001-82. O valor deste contrato é de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), pagos em 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) referente a 96 horas mensais.Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal. Bom Jesus da Serra-Ba, 02 de setembro de 2019.

#### RESUMO DO CONTRATO 005-09/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

Contratada: DISTAQUE MAGAZINE COMERCIO DE TECIDOS E CONFECOES LTDA

OBJETO:Aquisição de tecidos destinados nas oficinas de corte e costura em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

VALOR DO CONTRATO:O valor deste contrato é de 12.062,50 (doze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta de Preços a apresentada pela CONTRATADA

Data de Assinatura:03 de setembro de 2019.

Prazo de Validade:válido de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

#### MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº093/2019.

Leiam-se:

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público, que, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019, para OBJETO:Aquisição de tecidos para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social em oficinas de corte e costura e demais serviços ofertados pelo CRAS, Centro de Referência e Assistência Social do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Conforme especificações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2019, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, a Adjudicação, homologação e Ratificação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta da Pessoa Jurídica DISTAQUE MAGAZINE COMERCIO DE TECIDOS E CONFECOES LTDA, direito privado, inscrita no CNPJ: 07.728.774/0001-82. O valor deste contrato é de R\$ 12.062,50 (doze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a serem pagos conforme a devida entrega dos produtos. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal. Bom Jesus da Serra-Ba , 02 de setembro de 2019.

#### RESUMO DO CONTRATO 005-09/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

Contratada: DISTAQUE MAGAZINE COMERCIO DE TECIDOS E

**CONFECCOES LTDA**  
**OBJETO:**Aquisição de tecidos para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social em oficinas de corte e costura e demais serviços ofertados pelo CRAS, Centro de Referência e Assistência Social do município de Bom Jesus da Serra, Bahia  
**VALOR DO CONTRATO:** O valor deste contrato é de 12.062,50 (doze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.  
Prazo de Validade: válido de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2019.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 093/2019.

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 099/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2019**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público, que, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2019, para OBJETO: Contratação de profissional em manutenção e pintura de equipamentos das unidades de saúde da família e hospital em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de

Saúde, na Atenção Básica e Hospital.Conforme especificações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 126/2019, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, a Adjudicação, homologação e Ratificação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta da Pessoa Física,MOISÉS DOS SANTOS MESSIAS -Inscrito no CPF sob o nº 056.234.125-05.O valor é de 7.647,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e sete) reais, a serem pagos conforme a prestação dos serviços.Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

Bom Jesus da Serra-Ba, 25 de setembro de 2019.

**RESUMO DO CONTRATO 021-09/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.  
Contratada: Moisés dos Santos Messias  
**OBJETO:**Contratação de profissional em manutenção e pintura de equipamentos das unidades de saúde da família e hospital em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na Atenção Básica e Hospital.  
**VALOR DO CONTRATO:**O valor é de 7.647,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e sete) reais, a serem pagos conforme a prestação dos serviços,  
Data de Assinatura:26 de setembro de 2019.  
Prazo de Validade:válido de 26 de setembro a 31 de outubro de 2019.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº099/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 19/2019**

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preço nº 19/2019. Objeto: Registrar preços para implantação, monitoramento e manutenção de sistemas de produção de eletricidades através da conversão fotovoltaica nas Escolas municipais: Dona Julia Montenegro Magalhães, Prof. Vespasiano Filho, Prof. Eleutério Tavares, Colégio Ana Teixeira e Creche Vereador Tadeu Martins Rocha, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 05/12/2019. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Caculé, 22 de novembro de 2019. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

**TERMO ADITIVO  
AD. CONT. 472-2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 472-2018. PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 13/2018. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: IBDM - MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA . PRAZO: ATÉ 22/10/2020. CACULÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONTRATOS  
Nº 572-2019**

CONTRATO 572-2019. DISPENSA N° 94-2019D OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA NA CONFECÇÃO PINTURAS E MONTAGEM DAS PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO . VALOR: 7.800,00. PRAZO: 60 (SESSENTA DIAS). CACULÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 19/2019  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 19/2019**

Objeto: Registrar preços para implantação, monitoramento e manutenção de sistemas de produção de eletricidades através da conversão fotovoltaica nas Escolas municipais: Dona Julia Montenegro Magalhães, Prof. Vespasiano Filho, Prof. Eleutério Tavares, Colégio Ana Teixeira e Creche Vereador Tadeu Martins Rocha, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 05/12/2019. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Caculé, 22 de novembro de 2019. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.



# PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS  
-EDITAIS  
-CONVOCAÇÃO  
-LICITAÇÃO  
-BALANÇOS  
-AVISOS  
-CONTAS PÚBLICAS  
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

 **Jornal do Sudoeste**  
Apenas a verdade.

📞 (77) 3441-7081

📠 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

[www.jornaldosudoeste.com](http://www.jornaldosudoeste.com)